



PREFEITURA DE PERDIGÃO – Unidos para o povo – Trabalhando mais, fazendo melhor! 2013-2016

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

Decreto nº 1506 de 05 de agosto de 2016

“Autoriza Cancelamento de Cauçionamento no Bairro denominado “Residencial da Estiva”, e contém outras providencias.

O Prefeito Municipal de Perdigoão MG, no uso de suas atribuições constantes da legislação em vigor e com base no Artigo 14-VII da Legislação Municipal Decreta:

Art.1º-Fica autorizado ao Cartório de Registro e Imóveis da Comarca de Nova Serrana a proceder o cancelamento da caução do Bairro Residencial Nascente do Sol nas seguintes quadras:

QUADRA 05	M ²
Lote 62	512,00
Lote 63	240,00
Lote 64	230,00
Lote 65	230,00
Lote 66	230,00
Lote 67	230,00

Art. 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Constantinos Dimitrios Bilalis Neto
Prefeito do Município de Perdigoão.